



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 10 de junho de 2010.

Ref: requerimento nº 598 – Vereador Reinaldinho – PR

Exmo.sr.

Em resposta ao requerimento nº. 598, expedido na sessão ordinária de 31.05.10, onde Vossa Excelência solicita informações sobre a **possibilidade de incorporação do vale compra alimentos de forma parcelada nos vencimentos dos servidores municipais**, informamos:

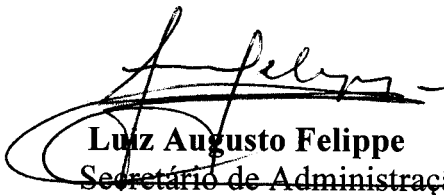
A incorporação mesmo de forma parcelada do Vale Compra Alimentos no vencimento do funcionalismo municipal, seriam despesas adicionais que incidirão quando dos cálculos sobre as vantagens adquiridas e consequentemente nos encargos sociais.

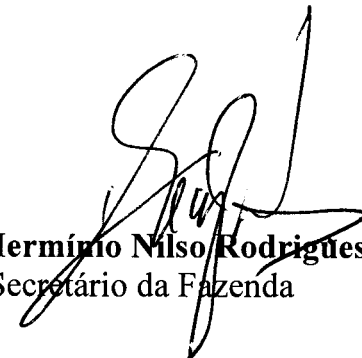
Cumprе salientar que no exercício de 2.009, a despesa com o Vale Compra Alimentos, atingiu a cifra de R\$ 7.128.643,78 (Sete milhões, cento e vinte oito mil, seiscentos e quarenta três reais, setenta e oito centavos), já relatado em Audiência Pública o que poderá afetar caso positivo de forma substancial o limite prudencial de 51,30% das Receitas Correntes Líquida.

Ficaria também a Administração Municipal impedida de abrir concurso público para contratação de pessoal dentro das necessidades de cada setor, principalmente nas áreas de Educação e Saúde, bem como inviabilizando a concessão de aumentos salariais.

É o nosso parecer.

Cordialmente,

  
**Luiz Augusto Felipe**  
Secretário de Administração

  
**Hermínio Nilso Rodrigues da Silva**  
Secretário da Fazenda

**Ao Exmo. Sr. Vereador Reinaldinho - PR**  
**Câmara Municipal de Botucatu**